

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DE 27/12/2023
ATA N.º 26/2023**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1	Transferência de Competências para o Município de Cantanhede no Domínio da Saúde – Auto de Transferência n.º 23/2023 e Adenda ao Mesmo	<p>A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, deliberou: 1) Autorizar a transferência de competências para o Município de Cantanhede, no domínio da Saúde, ao abrigo da art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 30 de Janeiro e dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto; 2) Aprovar o Auto de Transferência n.º ARSC 023/2023, com efeitos a 1 de março de 2024 e a correspondente adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 023/2023, ambos a celebrar entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro I.P. e o Município de Cantanhede, documentos dos quais ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinaturas dos referidos documentos. 4) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. O Senhor Vereador, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, votando favoravelmente, apresentou a seguinte declaração de voto, também subscrita pelo Sr. Vereador Eng.º José Gomes Marques dos Santos: “Este é um tema, a Saúde, que já todos compreendemos que é supra partidário e que a haver vencedores só poderá ser a população que todos representamos, por isso a questão da proximidade com um momento eleitoral, não me condiciona minimamente na análise que faço dos documentos em discussão. O Auto de transferência agora em análise demonstra claramente um caminho que foi sendo percorrido na procura de mais e melhores condições para os serviços de saúde no concelho de Cantanhede. Só este aspeto seria para mim suficiente para que defendesse a assinatura do documento em causa. Além disso, se adicionarmos o facto a Adenda ao documento atrás referido acrescentar, de certa forma, responsabilidades e compromissos que deverão ser cumpridos pela tutela ao nível dos cuidados de saúde no concelho, torna-se simples assumir uma posição clara neste particular. Os sinais que temos vindo a perceber e que acredito tenham atualização positiva num futuro muito próximo, em termos de investimentos na saúde no concelho, nomeadamente ao nível do Plano Recuperação e Resiliência (PRR), são mais um fator que justifica a pertinência de o Município dar um sinal de</p>

		<p>positividade e de vontade de fazer parte da solução global na Saúde em Cantanhede. Esse sinal poderá ser dado através da assinatura do Auto de Transferência das Competências na área em causa. Esta posição não embarga nem invalida que o cenário que conhecemos, que é preconizado pelo Ministério da Saúde / Direção Executiva do SNS como solução para o tratamento de casos de doença aguda no concelho de Cantanhede, ainda não satisfaz o que almejamos há tempo demais. Pelo que manteremos o escrutínio e a monitorização da implementação do identificado na Adenda e respetiva análise do impacto das ações em causa na qualidade das respostas ao nível da saúde no concelho de Cantanhede.” O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, votando favoravelmente, apresentou a seguinte declaração de voto: “Prestação de cuidados de saúde no concelho - Auto da Transferência de Competências - A minha votação favorável é feita com muitas reservas, dúvidas e preocupações. Com a adenda incluída no âmbito do auto de transferência de competências, são colocados sinais de esperança significativos, ainda que frágeis, que constituem uma mais-valia para a qualidade e respostas dos serviços de saúde no concelho, e por isso a minha concordância. Concordamos todos que, no que diz respeito à prestação de cuidados de saúde à população, urge uma intervenção urgente nos serviços de saúde do concelho, cuja capacidade de resposta é manifestamente insuficiente para as necessidades, pelo que a perspetiva plasmada na adenda é importantíssima. Considero, portanto, indispensável fazer a seguinte declaração que pretende simultaneamente constituir uma chamada de atenção para muitas circunstâncias que não podem voltar a repetir-se e outras que eram desejáveis que não acontecessem, sob pena de muito ficar desde logo comprometido. Apenas está em causa a preocupação com a qualidade dos serviços e o acesso dos munícipes aos cuidados de saúde, e a exigência de alcançar mais e melhores serviços na área Saúde para o concelho, que há muito estão comprometidos. Assim sendo, e como defensores acérrimos do SNS, uma das mais bem conseguidas conquistas do Portugal democrático, não nos resignamos com um sistema qualquer que não responda às necessidades das pessoas, com a qualidade, eficácia e eficiência que todos sabemos poder ter. Não posso, em consciência, deixar de voltar a manifestar a minha total discordância pela forma como foi conduzido o processo de integração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), diria mesmo, não posso esconder a indignação, em devido tempo manifestada, pelo facto de o Município de Cantanhede não ter sido chamado a pronunciar-se e durante muito tempo, em que decorria já a intenção de transferência de competências, e desconhecer em absoluto o tipo de reestruturação que estava a ser desenhada relativamente ao estatuto e ao funcionamento do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina Física e Reabilitação da Região Centro -</p>
--	--	--

	<p>Rovisco Pais. A forma como o Município de Cantanhede foi colocado à margem deste processo, conforme se lamentou insistentemente a Sr.^a Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, foi a todos os títulos inaceitável. E não pode ser esquecido, para que não se repita. Foi graças à presidente da Câmara Municipal e à insistência da mesma, em representação da Câmara Municipal, e dos interesses dos munícipes, que foi possível reunir com responsáveis do Serviço Nacional de Saúde. Embora, sem qualquer sucesso para discutir a integração do HAJC e do Rovisco Pais nos CHUC, pois foi dado como adquirido, mesmo que a anunciada decisão de integração poderá constituir uma violação da Lei nº 95/2019 da Lei de Bases da Saúde, na qual se refere que “as autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde”, foi fundamental para abordar as outras questões prementes relativas à prestação de cuidados de saúde no concelho e ao auto da Transferência de Competências, nomeadamente a criação de uma urgência básica no Hospital Arcebispo João Crisóstomo ou, pelo menos, a reabertura da Consulta Aberta. Contudo, e a propósito da aceitação da transferência de competências, cuja vontade nunca esteve em causa por parte do Município, pois é nossa convicção que os municípios servem melhor as populações e conseguem melhor desempenho, desde que lhe seja transferido de facto poder de decisão e o correspondente e mais que justo envelope financeiro, é fundamental acautelar que quem transfere cumpre com as condições desde mesmo acordo. O papel neste processo da Sr.^a presidente da CMC, a determinação, insistência, capacidade de diálogo e a forma como envolveu e gerou consensos por parte de todos os intervenientes políticos, permitiu avançar, corrigindo e acrescentando, veja-se a adenda, acautelar as mais valias plasmadas na adenda. Motivo de preocupação desde logo, o incumprimento unilateral por parte do Ministério da Saúde, do protocolo que o mesmo Ministério da Saúde celebrou com o Município de Cantanhede, como contrapartida da desativação da antiga urgência, e que previa o funcionamento da Consulta Aberta. Ora, esta postura não augura nada de bom para quem está a viabilizar a assinatura de outros protocolos, tendo um interlocutor que ainda recentemente mostrou não se comportar como “pessoa de bem”. Esta transferência de competências, decorre num momento de muita apreensão, com um estado da saúde muito mau e com os problemas de todos conhecidos, e com pressupostos que não podemos deixar de referenciar e solicitar a melhor atenção, de modo a que o Município não volte a ser colocado à margem dos processos, da avaliação, da construção de soluções, da monitorização e da tomada de decisões, concertando a atuação em defesa dos interesses dos cidadãos e do SNS. A transferência de competências não pode reduzir os municípios a tarefeiros, para resolver uma parte dos problemas que quem de direito já devia ter resolvido e não o conseguiu. Acresce que o processo de transferência de competências não pode escamotear outros problemas que podem comprometer o futuro do que todos</p>
--	--

	<p>almejamos. Pelo conhecimento dos problemas decorrentes da integração das várias unidades de saúde de Coimbra no CHUC, que gerou uma megaestrutura, de muito difícil gestão, preocupa-nos que com a agregação de mais hospitais/unidades de saúde, pode-se estar a contribuir para dificultar a gestão do CHUC, para dificultar o acesso das populações aos cuidados de saúde e para entupir ainda mais a urgência e os serviços dos HUC, e provavelmente não sejam acrescentados serviços, mas sim eliminados ou prejudicados alguns deles. Ora, colocando e cima da mesa este problema, queremos acreditar que a proposta de adenda em causa, não ficará comprometida em nenhuma circunstância. Por mim considero (com os dados que tenho à disposição e se não tenho mais a culpa não é minha) esta junção/fusão pode ter consequências severas para a saúde na região, onde ficamos todos a perder, daí que reiteradamente chame a atenção para o que está a ser proposto, para depois não haver desculpas. A Unidade Local de Saúde (ULS) de Coimbra, que junta unidades hospitalares e centros de saúde sob a mesma gestão, vai ser possivelmente a maior Unidade de Saúde da Europa, com mais de 400 mil utentes, é motivo de preocupação legítima e fundamentada, que resulta principalmente do facto de não se conhecer a fundamentação para esta decisão, pois se a primeira Unidade Local de Saúde (ULS) nasceu em 1999 (Decreto-lei 207/99, de 9 de junho) até agora não é conhecido um estudo cabal que prove que a integração vertical de cuidados de saúde prevista nas ULS (a integração da gestão numa única entidade pública dos vários serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde existentes numa dada área) resulte na sua finalidade e cumprimento da missão de um serviço público: melhorar os cuidados de saúde. Continuamos sem resposta, sem saber em que se baseia a decisão de agregação, em que estudo, relatórios, visão estratégica, dados, simplesmente nada. Recomendo à senhora presidente que na instância onde participa, como CIM e na ANMP, continue a solicitar que sejam publicados todos os estudos efetuados sobre as ULS até ao momento, permitindo que se discuta o seu regulamento e como pode ser melhorado, para bem de todo o sistema de saúde e da saúde das populações. Preocupações que foram em devido tempo referenciadas para que não sirvam de desculpa ao ministério da Saúde em etapas posteriores.”-----</p>
--	---

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DE 27/12/2023
ATA N.º 26/2023**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1	Transferência de Competências para o Município de Cantanhede no Domínio da Saúde – Auto de Transferência n.º 23/2023 e Adenda ao Mesmo	<p>A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, deliberou: 1) Autorizar a transferência de competências para o Município de Cantanhede, no domínio da Saúde, ao abrigo da art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 30 de Janeiro e dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto; 2) Aprovar o Auto de Transferência n.º ARSC 023/2023, com efeitos a 1 de março de 2024 e a correspondente adenda ao Auto de Transferência n.º ARSC 023/2023, ambos a celebrar entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro I.P. e o Município de Cantanhede, documentos dos quais ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinaturas dos referidos documentos. 4) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. O Senhor Vereador, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, votando favoravelmente, apresentou a seguinte declaração de voto, também subscrita pelo Sr. Vereador Eng.º José Gomes Marques dos Santos: “Este é um tema, a Saúde, que já todos compreendemos que é supra partidário e que a haver vencedores só poderá ser a população que todos representamos, por isso a questão da proximidade com um momento eleitoral, não me condiciona minimamente na análise que faço dos documentos em discussão. O Auto de transferência agora em análise demonstra claramente um caminho que foi sendo percorrido na procura de mais e melhores condições para os serviços de saúde no concelho de Cantanhede. Só este aspeto seria para mim suficiente para que defendesse a assinatura do documento em causa. Além disso, se adicionarmos o facto a Adenda ao documento atrás referido acrescentar, de certa forma, responsabilidades e compromissos que deverão ser cumpridos pela tutela ao nível dos cuidados de saúde no concelho, torna-se simples assumir uma posição clara neste particular. Os sinais que temos vindo a perceber e que acredito tenham atualização positiva num futuro muito próximo, em termos de investimentos na saúde no concelho, nomeadamente ao nível do Plano Recuperação e Resiliência (PRR), são mais um fator que justifica a pertinência de o Município dar um sinal de</p>

		<p>positividade e de vontade de fazer parte da solução global na Saúde em Cantanhede. Esse sinal poderá ser dado através da assinatura do Auto de Transferência das Competências na área em causa. Esta posição não embarga nem invalida que o cenário que conhecemos, que é preconizado pelo Ministério da Saúde / Direção Executiva do SNS como solução para o tratamento de casos de doença aguda no concelho de Cantanhede, ainda não satisfaz o que almejamos há tempo demais. Pelo que manteremos o escrutínio e a monitorização da implementação do identificado na Adenda e respetiva análise do impacto das ações em causa na qualidade das respostas ao nível da saúde no concelho de Cantanhede.” O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, votando favoravelmente, apresentou a seguinte declaração de voto: “Prestação de cuidados de saúde no concelho - Auto da Transferência de Competências - A minha votação favorável é feita com muitas reservas, dúvidas e preocupações. Com a adenda incluída no âmbito do auto de transferência de competências, são colocados sinais de esperança significativos, ainda que frágeis, que constituem uma mais-valia para a qualidade e respostas dos serviços de saúde no concelho, e por isso a minha concordância. Concordamos todos que, no que diz respeito à prestação de cuidados de saúde à população, urge uma intervenção urgente nos serviços de saúde do concelho, cuja capacidade de resposta é manifestamente insuficiente para as necessidades, pelo que a perspetiva plasmada na adenda é importantíssima. Considero, portanto, indispensável fazer a seguinte declaração que pretende simultaneamente constituir uma chamada de atenção para muitas circunstâncias que não podem voltar a repetir-se e outras que eram desejáveis que não acontecessem, sob pena de muito ficar desde logo comprometido. Apenas está em causa a preocupação com a qualidade dos serviços e o acesso dos munícipes aos cuidados de saúde, e a exigência de alcançar mais e melhores serviços na área Saúde para o concelho, que há muito estão comprometidos. Assim sendo, e como defensores acérrimos do SNS, uma das mais bem conseguidas conquistas do Portugal democrático, não nos resignamos com um sistema qualquer que não responda às necessidades das pessoas, com a qualidade, eficácia e eficiência que todos sabemos poder ter. Não posso, em consciência, deixar de voltar a manifestar a minha total discordância pela forma como foi conduzido o processo de integração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), diria mesmo, não posso esconder a indignação, em devido tempo manifestada, pelo facto de o Município de Cantanhede não ter sido chamado a pronunciar-se e durante muito tempo, em que decorria já a intenção de transferência de competências, e desconhecer em absoluto o tipo de reestruturação que estava a ser desenhada relativamente ao estatuto e ao funcionamento do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina Física e Reabilitação da Região Centro -</p>
--	--	--

	<p>Rovisco Pais. A forma como o Município de Cantanhede foi colocado à margem deste processo, conforme se lamentou insistentemente a Sr.^a Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, foi a todos os títulos inaceitável. E não pode ser esquecido, para que não se repita. Foi graças à presidente da Câmara Municipal e à insistência da mesma, em representação da Câmara Municipal, e dos interesses dos munícipes, que foi possível reunir com responsáveis do Serviço Nacional de Saúde. Embora, sem qualquer sucesso para discutir a integração do HAJC e do Rovisco Pais nos CHUC, pois foi dado como adquirido, mesmo que a anunciada decisão de integração poderá constituir uma violação da Lei nº 95/2019 da Lei de Bases da Saúde, na qual se refere que “as autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde”, foi fundamental para abordar as outras questões prementes relativas à prestação de cuidados de saúde no concelho e ao auto da Transferência de Competências, nomeadamente a criação de uma urgência básica no Hospital Arcebispo João Crisóstomo ou, pelo menos, a reabertura da Consulta Aberta. Contudo, e a propósito da aceitação da transferência de competências, cuja vontade nunca esteve em causa por parte do Município, pois é nossa convicção que os municípios servem melhor as populações e conseguem melhor desempenho, desde que lhe seja transferido de facto poder de decisão e o correspondente e mais que justo envelope financeiro, é fundamental acautelar que quem transfere cumpre com as condições desde mesmo acordo. O papel neste processo da Sr.^a presidente da CMC, a determinação, insistência, capacidade de diálogo e a forma como envolveu e gerou consensos por parte de todos os intervenientes políticos, permitiu avançar, corrigindo e acrescentando, veja-se a adenda, acautelar as mais valias plasmadas na adenda. Motivo de preocupação desde logo, o incumprimento unilateral por parte do Ministério da Saúde, do protocolo que o mesmo Ministério da Saúde celebrou com o Município de Cantanhede, como contrapartida da desativação da antiga urgência, e que previa o funcionamento da Consulta Aberta. Ora, esta postura não augura nada de bom para quem está a viabilizar a assinatura de outros protocolos, tendo um interlocutor que ainda recentemente mostrou não se comportar como “pessoa de bem”. Esta transferência de competências, decorre num momento de muita apreensão, com um estado da saúde muito mau e com os problemas de todos conhecidos, e com pressupostos que não podemos deixar de referenciar e solicitar a melhor atenção, de modo a que o Município não volte a ser colocado à margem dos processos, da avaliação, da construção de soluções, da monitorização e da tomada de decisões, concertando a atuação em defesa dos interesses dos cidadãos e do SNS. A transferência de competências não pode reduzir os municípios a tarefeiros, para resolver uma parte dos problemas que quem de direito já devia ter resolvido e não o conseguiu. Acresce que o processo de transferência de competências não pode escamotear outros problemas que podem comprometer o futuro do que todos</p>
--	--

	<p>almejamos. Pelo conhecimento dos problemas decorrentes da integração das várias unidades de saúde de Coimbra no CHUC, que gerou uma megaestrutura, de muito difícil gestão, preocupa-nos que com a agregação de mais hospitais/unidades de saúde, pode-se estar a contribuir para dificultar a gestão do CHUC, para dificultar o acesso das populações aos cuidados de saúde e para entupir ainda mais a urgência e os serviços dos HUC, e provavelmente não sejam acrescentados serviços, mas sim eliminados ou prejudicados alguns deles. Ora, colocando e cima da mesa este problema, queremos acreditar que a proposta de adenda em causa, não ficará comprometida em nenhuma circunstância. Por mim considero (com os dados que tenho à disposição e se não tenho mais a culpa não é minha) esta junção/fusão pode ter consequências severas para a saúde na região, onde ficamos todos a perder, daí que reiteradamente chame a atenção para o que está a ser proposto, para depois não haver desculpas. A Unidade Local de Saúde (ULS) de Coimbra, que junta unidades hospitalares e centros de saúde sob a mesma gestão, vai ser possivelmente a maior Unidade de Saúde da Europa, com mais de 400 mil utentes, é motivo de preocupação legítima e fundamentada, que resulta principalmente do facto de não se conhecer a fundamentação para esta decisão, pois se a primeira Unidade Local de Saúde (ULS) nasceu em 1999 (Decreto-lei 207/99, de 9 de junho) até agora não é conhecido um estudo cabal que prove que a integração vertical de cuidados de saúde prevista nas ULS (a integração da gestão numa única entidade pública dos vários serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde existentes numa dada área) resulte na sua finalidade e cumprimento da missão de um serviço público: melhorar os cuidados de saúde. Continuamos sem resposta, sem saber em que se baseia a decisão de agregação, em que estudo, relatórios, visão estratégica, dados, simplesmente nada. Recomendo à senhora presidente que na instância onde participa, como CIM e na ANMP, continue a solicitar que sejam publicados todos os estudos efetuados sobre as ULS até ao momento, permitindo que se discuta o seu regulamento e como pode ser melhorado, para bem de todo o sistema de saúde e da saúde das populações. Preocupações que foram em devido tempo referenciadas para que não sirvam de desculpa ao ministério da Saúde em etapas posteriores.”-----</p>
--	---